

artigo 4º da referida lei.

artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de junho de 1973.

a) Sufic Baracat

Prefeito Municipal

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de junho de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo.

## Decreto no 388

Sufic Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

## Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 98.175,00 (Noventa e oito mil, cento e setenta e cinco cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias :-

- Governo e Administração Geral - Diretoria de Administração -  
311.0.02 - Pessoal Civil

02 - Salários de contratados - C.L.T. R\$ 1.000,00

- Viagens, Transportes e Comunicações - obras e fonecerias -

413.0.42 - Equipamentos

01 - Máquinas e equipamentos - F.P.M.	R\$ 94.175,00
- Serviços Urbanos - Diversos -	
311.0.99 - Pessoal Civil	
01 - Salários de contratados - C.6.T	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 98.175,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba abaixo especificada, bem como do excesso de arrecadação previsto para o exercício :-

- Serviços Urbanos - Diversos -	
313.0.93 - Serviços de terceiros	
02 - Serviços contratados em geral	R\$ 4.000,00
- Excesso de arrecadação previsto para o exercício	R\$ 94.175,00
Total	98.175,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de junho de 1973.

a) Injca. Bonacat  
 Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Prefeitura de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de junho de 1973.
  - Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.
- a) Gabriel Gagliardi  
 Diretor Administrativo.

Decreto nº 389

Injca. Bonacat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da Lei nº 929